

*André Martes Primo*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Martes Primo  
Coordenador Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO Nº 123/2017 PARA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 283/2012:** Contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Esgotamento Sanitário, com Recursos Provenientes do Contrato nº. 350.965-67/2011- Loteamento Quintas do Picaúia – PAC II/OGU – Caixa/Ministério das Cidades.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública Nº 023/2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13557/2017

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANCO ARAÚJO**, inscrita no CNPJ: 04.954.329/0001-42, com sede na Avenida ACM, nº 2573, Edifício Royal Trade, Sala 116, Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP: 40.280-000, por seu representante legal infrafirmado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO:** Supressão do valor global atualizado do Contrato de **RS3.277.696,41** (três milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), referente à reprogramação de valores da planilha orçamentária da Empresa Contratada, no percentual de **6,87%** (seis vírgula oitenta e sete por cento), implicando na redução de **RS225.179,28** (duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), passando a ser o novo valor global a quantia de **RS3.052.517,13** (três milhões cinquenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e treze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2017.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

*Vidigal Galvão*  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA  
Sr. Vidigal Galvão Cafezeiro Neto – Secretário

*Francisco Araujo*  
CONSTRUTORA FRANCO ARAÚJO - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- Rocha*  
LAZARO SILVA DA ROCHA - 118.144.385-72
- Samia da Silva Biga*  
961957125.00

*Blau...*